



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.04.0009

LICITAÇÃO COM ITENS PARA DISPUTA EXCLUSIVA ME/EPP.

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025
BASE LEGAL	Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº. 123/2006, da Lei Federal Nº 12.846/13 e do Decreto Municipal Nº 016/2023.
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico do tipo materiais didáticos diversos, específicos para atendimento do Programa Educar para Valer conforme os padrões preestabelecidos, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itapecuru Mirim.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	menor preço por item
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https:// www.licitaitapecurumirimma.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	02 de julho de 2025. 9h (nove horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.755.311,65 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitaitapecurumirimma.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro – Itapecuru Mirim/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) ou através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, no Portal da Transparência do Município e também através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no CAPÍTULO II-B, DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, além do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ambas previstas na lei 14.133/21, que poderão acarretar na aplicação das penalidades previstas nos referidos regramentos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.04.0009

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025

O Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Receita, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1035/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº. 123/2006, da Lei Federal Nº 12.846/13, do Decreto Municipal Nº 016/2023, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, fará realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico do tipo materiais didáticos diversos, específicos para atendimento do Programa Educar para Valer conforme os padrões preestabelecidos, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itapecuru Mirim.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitaitapecurumirimma.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: verificar a regularidade formal e material do edital e seus anexos, representando à autoridade superior a presença de qualquer indício de irregularidade; analisar solicitações de esclarecimentos; julgar as propostas apresentadas e verificar os documentos de habilitação; corrigir possíveis irregularidades por meio de decisão devidamente fundamentada; declarar o vencedor do certame; decidir pedido de reconsideração e recurso; orientar as atividades da equipe de apoio, dando todo suporte gerencial aos seus integrantes e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para propor a homologação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico do tipo materiais didáticos diversos, específicos para atendimento do Programa Educar para Valer conforme os padrões preestabelecidos, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itapecuru Mirim, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital.

1.2. O quantitativo indicado no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa da aquisição e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.3. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 1.755.311,65 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM www.licitaitapecurumirimma.com.br e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste Edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do município de Itapecuru Mirim (www.licitaitapecurumirimma.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Para os itens indicados na planilha orçamentária presente no Termo de Referência, parte integrante deste edital, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.5.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3.5.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.3 e 3.5.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.3 e 3.5.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no campo específico deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.3. Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) Será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

b) Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, em caso de recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

c) Caso a mesma empresa vença a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.7.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

4.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário ou desconto do item;

5.1.2. Marca; (Se houver)

5.1.3. Fabricante; (Se houver)

5.1.4. Catálogo com descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

6.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

6.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2. Empresas brasileiras;

6.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I. Contiver vícios insanáveis;

II. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.19. O pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

7.20. O pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados de forma digital quando solicitada após a fase de proposta.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

8.12.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. Após a conclusão da fase de avaliação das propostas, somente a licitante vencedora será notificada no prazo já citado sobre sua condição e será solicitado o envio dos documentos de habilitação para a devida verificação e comprovação de sua capacidade técnica, jurídica, fiscal e financeira.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

I. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

IV. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15.1. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira auxiliada pela equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.21. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.22. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8.23. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.24. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.25. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.26. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.27. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.28. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.29. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.30. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.31. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.32. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.33. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.34. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.35. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

8.35.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.35.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.36. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8.36.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.36.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

8.37. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.38. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.40. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.41. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.42. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.43. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.44. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.45. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.45.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.45.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.45.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.46. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

8.47. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.48. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.49. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.49.1. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

8.50. Licença Ambiental emitida pelo Município sede do licitante ou pelo Estado de origem do licitante na não existência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou órgão municipal competente;

8.51. Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros do domicílio sede do licitante; ou em caso de licitante instalada em Municípios/Estados diversos, a declaração ou documento equivalente, apto a comprovar a inexistência da apresentação de licença ambiental e Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros naquela localidade.

8.52. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Nº 14.133/21.

8.53. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

8.54. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.55. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8.56. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.57. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.58. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.59. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.60. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

8.61. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) Os licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. A prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.itapecurumirim.ma.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitaitapecurumirimma.com.br ou no e-mail licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itapecurumirim.ma.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Itapecuru Mirim/MA, 13 de junho de 2025.

Paulo Roberto Roma Buzar
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico do tipo materiais didáticos diversos, específicos para atendimento do Programa Educar para Valer conforme os padrões preestabelecidos, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itapecuru Mirim, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

- a) Quanto à forma de aquisição dos bens, tendo em vista que se trata de uma demanda com resolução pré-estabelecida, a equipe de planejamento manteve a prática institucional de licitação no formato pregão, na forma eletrônica, no sistema de registro de preço.
- b) Todavia, entende-se que, na hipótese de a Administração definir com exatidão os bens que serão adquiridos, seria possível identificar uma outra forma de aquisição.
- c) Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- d) Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- e) Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes; Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência.
- f) A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;
- g) A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- h) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- i) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- j) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- k) A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- l) Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- m) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- n) O prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do mesmo;
- o) Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação envolvidos;
- p) Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito pela Secretaria Municipal de Educação, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência;
- q) Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO;
- r) O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:
- s) Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.
- t) Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.
- u) Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “ATA Deregistro de Preços” a qual terá validade de 12 (doze) meses. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

5.1. Fornecimento:

- a) A Contratada deverá entregar os materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados no Edital e seus anexos, acompanhados das respectivas Notas Fiscais detalhando as especificações dos itens solicitados pelas Secretarias Municipais requerentes.
- b) O prazo para entrega dos materiais licitados será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da requisição pela Secretaria Municipal solicitante. Os materiais deverão ser novos, em perfeito estado de conservação, sem marcas, amassados, arranhões, vazamentos, rasgos, contaminações ou outros defeitos físicos ou químicos que comprometam sua qualidade e utilização. O local de entrega estará especificado na requisição.
- c) No ato da entrega, as especificações técnicas dos materiais serão verificadas. Caso não atendam às exigências deste Termo de Referência, os itens serão recusados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da solicitação de substituição feita pela Secretaria Municipal solicitante. Todos os custos relacionados ao envio, devolução e substituição dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- d) A Contratada deverá comunicar à Contratante, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação documental.
- e) A Contratada arcará com todos os encargos decorrentes da presente contratação, incluindo frete, transporte, descarregamento dos materiais, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais e trabalhistas. Nenhuma despesa adicional será repassada à Administração Pública.
- f) A Contratada deverá dispor dos meios necessários para o transporte e entrega segura dos materiais no local de destino especificado, garantindo a integridade dos produtos até o recebimento definitivo pela Contratante.
- g) Será considerada recusa formal da Contratada a não entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente reconhecidos e aceitos pela Contratante.
- h) A licitante vencedora deverá entregar os materiais exatamente conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Edital, garantindo que sejam adequados para o uso imediato pelas Secretarias Municipais.
- i) No ato da entrega, a Contratada deverá fornecer instruções de uso e manuais técnicos dos materiais, quando aplicável, em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução oficial, com número de cópias correspondente à quantidade adquirida.
- j) A Contratada deverá garantir que os materiais estejam prontos para uso imediato, realizando todos os procedimentos necessários de verificação e testes, quando aplicável, para assegurar a conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. O prazo de validade;

7.9.2. A data da emissão;

7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. O valor a pagar; e

7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. A prestação dos serviços do objeto será parcelado conforme as demandas das secretarias solicitantes.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

8.18.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.18.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.19. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

8.19.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.19.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal.

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.24. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.25. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.26. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.27. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.27.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.27.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.27.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

8.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

8.32. Licença Ambiental emitida pelo Município sede do licitante ou pelo Estado de origem do licitante na não existência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou órgão municipal competente;

8.33. Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros do domicílio sede do licitante; ou em caso de licitante instalada em Municípios/Estados diversos, a declaração ou documento equivalente, apto a comprovar a inexistência da apresentação de licença ambiental e Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros naquela localidade.

8.34. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Nº 14.133/21.

8.35. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a pregoeira poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

8.36. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.37. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.38. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.39. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.40. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.41. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.42. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

8.43. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DOS PARTICIPANTES

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.755.311,65 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	UNT.	TOTAL
1	CADERNO DO ALUNO 1º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS – 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.575	R\$ 13,22	R\$ 20.821,50
2	CADERNO DO ALUNO 1º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS – 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.575	R\$ 13,22	R\$ 20.821,50
3	CADERNO DO ALUNO 1º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS – 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.575	R\$ 13,22	R\$ 20.821,50
4	CADERNO DO ALUNO 1º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS – 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.575	R\$ 13,12	R\$ 20.664,00
5	CADERNO DO ALUNO 1º ANO MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS -1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.575	R\$ 14,13	R\$ 22.254,75
6	CADERNO DO ALUNO 1º ANO MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS -2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.575	R\$ 14,13	R\$ 22.254,75
7	CADERNO DO ALUNO 1º ANO MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS -3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.575	R\$ 14,13	R\$ 22.254,75
8	CADERNO DO ALUNO 1º ANO MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS -4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.575	R\$ 14,13	R\$ 22.254,75
9	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS – 1º ANO LÍNGUA PORTUGUESA - 185 PÁGS. – 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	75	R\$ 24,65	R\$ 1.848,75
10	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS – 1º ANO LÍNGUA PORTUGUESA - 180 PÁGS. – 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	75	R\$ 24,65	R\$ 1.848,75
11	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS – 1º ANO LÍNGUA PORTUGUESA - 185 PÁGS. – 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180 GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	75	R\$ 24,65	R\$ 1.848,75
12	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS – 1º ANO LÍNGUA PORTUGUESA - 185 PÁGS. – 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	75	R\$ 24,65	R\$ 1.848,75



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

13	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES 1º ANO DIDÁTICAS – MATEMÁTICA–156 PÁG.–1º CADERNO,MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180 GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 12,43	R\$ 932,25
14	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES 1º ANO DIDÁTICAS – MATEMÁTICA– 156 PÁG.–2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 12,43	R\$ 932,25
15	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES 1º ANO DIDÁTICAS– MATEMÁTICA– 156 PÁG.–3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 12,43	R\$ 932,25
16	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES 1º ANO DIDÁTICAS– MATEMÁTICA–156 PÁG.–4º CADERNO,MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM .A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 12,43	R\$ 932,25
17	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1575	R\$ 17,77	R\$ 27.987,75
18	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1575	R\$ 17,77	R\$ 27.987,75
19	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.575	R\$ 17,77	R\$ 27.987,75
20	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 165 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.575	R\$ 17,77	R\$ 27.987,75
21	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 168 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	75	R\$ 23,41	R\$ 1.755,75
22	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 168 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 23,41	R\$ 1.755,75
23	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 23,41	R\$ 1.755,75
24	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 168 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 23,41	R\$ 1.755,75
25	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO	UND	1.545	R\$ 13,70	R\$ 21.166,50
26	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS 2º CADERNO,MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.545	R\$ 13,70	R\$ 21.166,50
27	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.545	R\$ 13,70	R\$ 21.166,50



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

28	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.545	R\$ 13,70	R\$ 21.166,50
29	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 156 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 80GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 25,86	R\$ 1.939,50
30	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 156 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 25,86	R\$ 1.939,50
31	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 156 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 25,86	R\$ 1.939,50
32	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 156 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 25,86	R\$ 1.939,50
33	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 13,66	R\$ 22.743,90
34	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 13,66	R\$ 22.743,90
35	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 13,66	R\$ 22.743,90
36	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 13,66	R\$ 22.743,90
37	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 3º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 168 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 25,40	R\$ 1.905,00
38	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 3º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 173 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 25,40	R\$ 1.905,00
39	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 3º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 162 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 25,40	R\$ 1.905,00
40	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 3º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 162 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 25,40	R\$ 1.905,00
41	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 8,35	R\$ 13.902,75
42	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 8,35	R\$ 13.902,75



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

43	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 8,35	R\$ 13.902,75
44	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 8,35	R\$ 13.902,75
45	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 132 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 9,86	R\$ 739,50
46	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 132 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 9,86	R\$ 739,50
47	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 138 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 9,86	R\$ 739,50
48	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 142 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 9,86	R\$ 739,50
49	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 156 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.830	R\$ 12,21	R\$ 22.344,30
50	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 156 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.830	R\$ 12,21	R\$ 22.344,30
51	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 156 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.830	R\$ 12,21	R\$ 22.344,30
52	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 156 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.830	R\$ 12,21	R\$ 22.344,30
53	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO LÍNGUA PORTUGUESA COM 134 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 8,66	R\$ 649,50
54	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO LÍNGUA PORTUGUESA COM 134 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 8,66	R\$ 649,50
55	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO LÍNGUA PORTUGUESA COM 134 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 8,66	R\$ 649,50
56	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO LÍNGUA PORTUGUESA COM 134 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 8,66	R\$ 649,50



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

57	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE MATEMÁTICA COM 117 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.830	R\$ 8,28	R\$ 15.152,40
58	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE MATEMÁTICA COM 117 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.830	R\$ 8,28	R\$ 15.152,40
59	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE MATEMÁTICA COM 117 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.830	R\$ 8,28	R\$ 15.152,40
60	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE MATEMÁTICA COM 117 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.830	R\$ 8,28	R\$ 15.152,40
61	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO MATEMÁTICA COM 124 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	75	R\$ 8,66	R\$ 649,50
62	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO MATEMÁTICA COM 132 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	75	R\$ 8,66	R\$ 649,50
63	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO MATEMÁTICA COM 132 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	75	R\$ 8,66	R\$ 649,50
64	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO MATEMÁTICA COM 132 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	75	R\$ 8,66	R\$ 649,50
65	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.905	R\$ 19,23	R\$ 36.633,15
66	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.905	R\$ 19,23	R\$ 36.633,15
67	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.905	R\$ 19,23	R\$ 36.633,15
68	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.905	R\$ 19,23	R\$ 36.633,15
69	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 164 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	75	R\$ 15,33	R\$ 1.149,75
70	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 164 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	75	R\$ 15,33	R\$ 1.149,75
71	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 164 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	75	R\$ 15,33	R\$ 1.149,75



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

72	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 164 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 15,33	R\$ 1.149,75
73	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 156 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 19,17	R\$ 36.518,85
74	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 156 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4x4.	UND	1.905	R\$ 19,17	R\$ 36.518,85
75	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 156 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 19,17	R\$ 36.518,85
76	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 156 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 19,17	R\$ 36.518,85
77	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 108 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 11,65	R\$ 873,75
78	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 108 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 11,65	R\$ 873,75
79	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 108 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 11,65	R\$ 873,75
80	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 108 PÁGINAS 4º CADERNO, IMP . 4X4 CORES	UND	75	R\$ 11,65	R\$ 873,75
81	CADERNO DO ALUNO 4º E 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 180 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.200	R\$ 18,01	R\$ 21.612,00
82	CADERNO DO ALUNO 4º E 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 180 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	600	R\$ 18,01	R\$ 10.806,00
83	CADERNO DO ALUNO 4º E 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 180 PÁGINAS 3º CADERNO , MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	300	R\$ 18,01	R\$ 5.403,00
84	CADERNO DO ALUNO 4º E 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 180 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	150	R\$ 18,01	R\$ 2.701,50
85	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 4º E 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 164 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 18,24	R\$ 1.368,00
86	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 4º E 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 164 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 18,24	R\$ 1.368,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

87	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 4º E 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 164 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 18,24	R\$ 1.368,00
88	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 4º E 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 164 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 18,24	R\$ 1.368,00
89	CADERNO ÚNICO 1º ANO FLUÊNCIA COM 120 PÁGINAS, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.575	R\$ 13,18	R\$ 20.758,50
90	CADERNO ÚNICO 2º ANO FLUÊNCIA COM 120 PÁGINAS, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.545	R\$ 13,18	R\$ 20.363,10
91	CADERNO ÚNICO 3º ANO FLUÊNCIA COM 120 PÁGINAS, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 13,18	R\$ 21.944,70
92	CADERNO ÚNICO 4º ANO FLUÊNCIA COM 120 PÁGINAS, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.680	R\$ 13,18	R\$ 22.142,40
93	CADERNO ÚNICO 5º ANO FLUÊNCIA COM 134 PÁGINAS, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.832	R\$ 13,18	R\$ 24.145,76
94	CADERNO DO ALUNO 9º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 148 PÁGINAS – 1 º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1905	R\$ 16,70	R\$ 31.813,50
95	CADERNO DO ALUNO 9º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 148 PÁGINAS – 2 º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 16,70	R\$ 31.813,50
96	CADERNO DO ALUNO 9º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 148 PÁGINAS – 3 º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 16,70	R\$ 31.813,50
97	CADERNO DO ALUNO 9º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 148 PÁGINAS – 4 º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 16,70	R\$ 31.813,50
98	CADERNO DO ALUNO 9º ANO DE MATEMÁTICA COM 134 PÁGINAS – 1 º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 16,70	R\$ 31.813,50
99	CADERNO DO ALUNO 9º ANO DE MATEMÁTICA COM 134 PÁGINAS – 2 º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 16,70	R\$ 31.813,50
100	AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS 3º ANO LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 42 PÁGINAS, EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 4,49	R\$ 7.475,85
101	AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS 4º ANO LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 42 PÁGINAS. , EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.680	R\$ 4,49	R\$ 7.543,20



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

102	AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS 5º ANO LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 42 PÁGINAS , MIOLO EM PAPEL OFF SET 70GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 120GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.905	R\$ 4,49	R\$ 8.553,45
103	AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS 9º ANO LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 42 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 4,82	R\$ 9.182,10
104	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 1º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 20 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.575	R\$ 4,63	R\$ 7.292,25
105	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 1º ANO, MATEMÁTICA, 26 PÁGINAS. , EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.575	R\$ 4,63	R\$ 7.292,25
106	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 2º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 26 PÁGINAS , EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.545	R\$ 4,63	R\$ 7.153,35
107	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 2º ANO, MATEMÁTICA, 32 PÁGINAS. , MIOLO EM PAPEL OFF SET 70GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 120GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.545	R\$ 4,63	R\$ 7.153,35
108	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 3º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 18 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 4,63	R\$ 7.708,95
109	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 3º ANO, MATEMÁTICA, 15 PÁGINAS. , EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 4,63	R\$ 7.708,95
110	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 4º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 32 PÁGINAS, EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.680	R\$ 4,63	R\$ 7.778,40
111	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 4º ANO, MATEMÁTICA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.680	R\$ 4,63	R\$ 7.778,40
112	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 5º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.832	R\$ 4,63	R\$ 8.482,16
113	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 5º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.832	R\$ 4,63	R\$ 8.482,16
114	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 9º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 26 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.905	R\$ 4,63	R\$ 8.820,15
115	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 9º ANO, MATEMÁTICA, 10 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.905	R\$ 4,63	R\$ 8.820,15
116	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 1º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 26 PÁGINAS. , EM PAPEL OFF SET 90GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.575	R\$ 4,63	R\$ 7.292,25
117	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 1º ANO, MATEMÁTICA, 26 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.575	R\$ 4,63	R\$ 7.292,25
118	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 2º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 26 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.545	R\$ 4,63	R\$ 7.153,35
119	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 2º ANO, MATEMÁTICA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.545	R\$ 4,63	R\$ 7.153,35
120	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 3º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 18 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 4,63	R\$ 7.708,95



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

121	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 3º ANO, MATEMÁTICA, 15 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 4,63	R\$ 7.708,95
122	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 4º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.680	R\$ 4,63	R\$ 7.778,40
123	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 4º ANO, MATEMÁTICA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.680	R\$ 4,63	R\$ 7.778,40
124	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 5º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.832	R\$ 4,63	R\$ 8.482,16
125	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 5º ANO, MATEMÁTICA,32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.832	R\$ 4,63	R\$ 8.482,16
126	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 9º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA,26 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 4,63	R\$ 8.820,15
127	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2- 9º ANO, MATEMÁTICA, 10 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.905	R\$ 4,63	R\$ 8.820,15
128	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 1º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 20 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.575	R\$ 4,63	R\$ 7.292,25
129	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 1º ANO, MATEMÁTICA, 26 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.050	R\$ 4,63	R\$ 4.861,50
130	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 2º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 26 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.545	R\$ 4,63	R\$ 7.153,35
131	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 2º ANO, MATEMÁTICA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.545	R\$ 4,63	R\$ 7.153,35
132	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 3º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 18 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.665	R\$ 4,63	R\$ 7.708,95
133	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 3º ANO, MATEMÁTICA, 15 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 4,63	R\$ 7.708,95
134	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 4º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.830	R\$ 4,63	R\$ 8.472,90
135	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 4º ANO, MATEMÁTICA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.680	R\$ 4,63	R\$ 7.778,40
136	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 5º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.830	R\$ 4,63	R\$ 8.472,90
137	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 5º ANO, MATEMÁTICA,32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.830	R\$ 4,63	R\$ 8.472,90
138	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 9º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA,26 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 4,63	R\$ 8.820,15
139	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3- 9º ANO, MATEMÁTICA,10 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.905	R\$ 4,63	R\$ 8.820,15
140	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 1º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 20 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.575	R\$ 4,63	R\$ 7.292,25



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

141	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 1º ANO, MATEMÁTICA, 26 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.575	R\$ 4,63	R\$ 7.292,25
142	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 2º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 26 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.545	R\$ 4,63	R\$ 7.153,35
143	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 2º ANO, MATEMÁTICA, 32 PÁGINAS, EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.545	R\$ 4,63	R\$ 7.153,35
144	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 3º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 18 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 4,63	R\$ 7.708,95
145	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 3º ANO, MATEMÁTICA, 15 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 4,63	R\$ 7.708,95
146	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 4º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.680	R\$ 4,63	R\$ 7.778,40
147	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 4º ANO, MATEMÁTICA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.680	R\$ 4,63	R\$ 7.778,40
148	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 5º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.830	R\$ 4,63	R\$ 8.472,90
149	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 5º ANO, MATEMÁTICA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.830	R\$ 4,63	R\$ 8.472,90
150	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 9º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 26 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.095	R\$ 4,63	R\$ 5.069,85
151	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 9º ANO, MATEMÁTICA, 16 PÁGINAS. , EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.095	R\$ 4,63	R\$ 5.069,85
TOTAL GERAL					R\$ 1.755.311,65

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar, e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

Termo de Referência elaborado por:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

Nathalia Djalmyra Goulart Oliveira
Auxiliar de Gestão
Portaria 03/2025

Termo de Referência aprovado por:

Paulo Roberto Roma Buzar
Secretária Municipal de Educação

Allyson Ferreira Pereira
Secretário Municipal de Administração e Receita



APÊNDICE DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo nº: **2025.02.04.0009**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico do tipo materiais didáticos diversos, específicos para atendimento do Programa Educar para Valer, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme os padrões preestabelecidos na forma especificada deste Termo de Referência, para o ano de 2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para o presente caso, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO tomou como base referencial o Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado pela área requisitante.

Da análise do DFD extraíu-se as seguintes informações:

I - Problema a ser resolvido: necessidade de ofertar material gráfico do tipo materiais didáticos diversos, específicos para atendimento do Programa Educar para Valer para as escolas da Rede Municipal de Itapecuru Mirim.

II – Interesse Público: o interesse público se materializa através da atividade fim da instituição que é a oferta de ensino público, gratuito e de qualidade.

III – Relação do problema apresentado com o Plano Anual de Contratações: a demanda apresentada está relacionada com o Plano de Compras Anual (PCA) do ano de 2025.

IV – Ciência das autoridades competentes: as autoridades competentes de cada uma das unidades que venham a participar do processo de licitação deverão ratificar os dados informados neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3. ÁREA REQUISITANTE

O REQUISITANTE é o agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la, neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) específico a Superintendencia de Ensino e Supervisão Escolar.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1. Quanto à forma de aquisição dos bens, tendo em vista que se trata de uma demanda com resolução pré-estabelecida, a equipe de planejamento manteve a prática institucional de licitação no formato pregão, na forma eletrônica, no sistema de registro de preço.

Todavia, entende-se que, na hipótese de a Administração definir com exatidão os bens que serão adquiridos, seria possível identificar uma outra forma de aquisição.

4.1.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.1.3. Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

4.1.4. Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes; Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência.

4.1.5. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

4.1.6. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.1.7. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.8. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.10. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.4. O prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do mesmo;

4.5. Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação envolvidos;

4.6. Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito pela Secretaria Municipal de Educação, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência;

4.7. Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO;

4.8. O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

4.8.1. Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

4.8.2. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

4.8.3. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

qual terá validade de 12 (doze) meses. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

5. SOLUÇÕES

5.1. Opções de Realização dos Serviços

A Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim/MA realizou um levantamento de mercado para identificar as alternativas viáveis para o fornecimento de material gráfico do tipo materiais didáticos diversos, específicos para atendimento do Programa Educar para Valer conforme os padrões preestabelecidos, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizados no ano letivo de 2025. Abaixo, apresentam-se três opções de realização dos serviços, com análise detalhada de vantagens e desvantagens, culminando na escolha da opção mais adequada ao interesse público.

Opção 1: Compra Direta com Fornecedores Específicos sem Licitação (Dispensa de Licitação)

Descrição da Solução:

Esta opção consiste na aquisição direta dos materiais didáticos e de literatura junto aos fornecedores identificados nos pareceres técnicos (editoras IMEPH, Fort e outras), utilizando a dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que justificada a singularidade do objeto ou a inviabilidade de competição.

Vantagens:

- a) Agilidade no Processo: A dispensa de licitação reduz o tempo de tramitação, permitindo a entrega dos materiais em prazo mais curto, ideal para atender ao cronograma letivo de 2025.
- b) Escolha Direta dos Fornecedores: Possibilita a negociação direta com as editoras mencionadas nos pareceres técnicos, garantindo a aquisição dos materiais previamente analisados e aprovados.

Desvantagens:

- a) Limitação de Competitividade: A ausência de disputa entre fornecedores pode resultar em preços superiores aos praticados no mercado, comprometendo o princípio da economicidade (art. 5º, inciso III, Lei nº 14.133/2021).
- b) Risco de Questionamentos Legais: A dispensa exige justificativa robusta, e a falta de concorrência pode ser alvo de impugnações por órgãos de controle, como o Tribunal de Contas, gerando insegurança jurídica.
- c) Restrição de Acesso a Outras Ofertas: Impede a participação de outras empresas que poderiam oferecer condições mais vantajosas ou materiais similares de igual qualidade.

Opção 2: Parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC)

Descrição da Solução:

Esta alternativa prevê a celebração de termo de colaboração ou fomento com uma Organização da Sociedade Civil (OSC), nos moldes da Lei nº 13.019/2014, para o fornecimento dos materiais e a execução de serviços complementares, como a capacitação docente. A OSC seria selecionada por meio de chamamento público, com base em sua expertise em projetos educacionais e socioemocionais.

Vantagens:

- a) Integração de Serviços: Permite combinar o fornecimento de materiais com ações de formação de professores, potencializando os resultados pedagógicos dos projetos.
- b) Flexibilidade Operacional: A parceria com OSC possibilita ajustes contratuais mais ágeis, adaptando-se às necessidades específicas da SEMED ao longo do ano letivo.

Desvantagens:

- a) Custo Elevado: A inclusão de serviços adicionais (como capacitação) pode encarecer a contratação, ultrapassando os valores de uma aquisição exclusivamente de materiais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

- b) Complexidade na Fiscalização: A gestão do termo de colaboração exige acompanhamento rigoroso da execução, demandando maior esforço administrativo da SEMED e aumentando o risco de falhas na prestação de contas.
- c) Dependência de Expertise Externa: A qualidade do serviço fica vinculada à capacidade da OSC selecionada, podendo haver inconsistências na entrega dos materiais ou na formação docente se a entidade não atender às expectativas.

Opção 3: Licitação para Contratação de Empresa Especializada (Pregão Eletrônico)

Descrição da Solução:

Esta opção consiste na realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, conforme disposto nos arts. 28 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais didáticos e de literatura descritos nos anexos dos pareceres técnicos, incluindo livros, manuais do professor, kits pedagógicos e acesso a plataformas digitais, quando aplicável.

Vantagens:

- a) Competitividade e Economicidade: O pregão eletrônico assegura ampla concorrência entre fornecedores, promovendo a obtenção de preços mais vantajosos e atendendo ao princípio da economicidade (art. 5º, inciso III, Lei nº 14.133/2021).
- b) Transparência e Legalidade: O processo licitatório garante publicidade e isonomia, reduzindo riscos de questionamentos por órgãos de controle e reforçando a legitimidade da contratação.
- c) Ampliação de Ofertas: Permite a participação de diversas empresas, possibilitando a identificação de fornecedores com capacidade de atender às especificações técnicas e operacionais exigidas.
- d) Segurança Contratual: A formalização via contrato administrativo estabelece obrigações claras, com penalidades previstas em caso de descumprimento, protegendo os interesses da Administração.

Desvantagens:

- a) Maior Tempo de Tramitação: A realização do pregão eletrônico demanda etapas como elaboração do edital, publicação, julgamento de propostas e eventuais recursos, podendo atrasar a entrega dos materiais se não houver planejamento adequado.
- b) Risco de Fracasso do Certame: Caso não haja proponentes interessados ou as propostas sejam inabilitadas, o processo pode ser declarado deserto ou fracassado, exigindo nova licitação e comprometendo o cronograma.

Escolha da Solução e Justificativa

Após análise das opções apresentadas, a Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim/MA opta pela realização de licitação na modalidade pregão eletrônico (Opção 3) como a solução mais adequada para o fornecimento de material gráfico do tipo materiais didáticos diversos, específicos para atendimento do Programa Educar para Valer conforme os padrões preestabelecidos

A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Alinhamento aos Princípios da Administração Pública:** O pregão eletrônico atende plenamente aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência (art. 5º, Lei nº 14.133/2021), assegurando um processo transparente e competitivo, essencial para uma contratação de tamanha relevância para o sistema educacional municipal.
- **Maximização da Economicidade:** A concorrência entre fornecedores propicia a redução de custos, garantindo o uso otimizado dos recursos públicos, especialmente considerando o volume significativo de materiais a serem adquiridos (mais de 18.000 unidades, conforme anexos dos pareceres).
- **Garantia de Qualidade e Conformidade:** A licitação permite exigir o cumprimento rigoroso das especificações técnicas e operacionais definidas, com a possibilidade de fiscalização e aplicação de sanções em caso de



descumprimento, o que não ocorre com a mesma segurança nas demais opções.

- Mitigação de Riscos: Embora exija maior tempo de tramitação, o planejamento adequado – com início do processo no primeiro semestre de 2025 – assegura a entrega tempestiva dos materiais, enquanto a compra direta e a parceria com OSC apresentam riscos de custos elevados, questionamentos legais ou dependência de terceiros menos controláveis.

Embora a Opção 1 (compra direta) ofereça agilidade, sua falta de competitividade e vulnerabilidade jurídica a tornam menos vantajosa. Da mesma forma, a Opção 2 (parceria com OSC), apesar de integrar serviços adicionais, implica custos elevados e desafios de gestão que superam os benefícios no contexto desta contratação. Assim, a licitação via pregão eletrônico destaca-se como a alternativa que melhor concilia eficiência, economia e segurança jurídica, atendendo às necessidades educacionais do município para o ano letivo de 2025.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para o fornecimento de material gráfico do tipo materiais didáticos diversos, específicos para atendimento do Programa Educar para Valer conforme os padrões preestabelecidos, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, consiste na realização de uma licitação na modalidade pregão eletrônico, nos termos dos arts. 28 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade foi selecionada por sua capacidade de atender às necessidades educacionais do município, promovendo eficiência, economicidade e transparência na contratação, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. A seguir, apresenta-se uma descrição detalhada da solução, abrangendo suas características, vantagens, formas de economizar e benefícios técnicos e operacionais.

6.1. Características Gerais da Solução

O pregão eletrônico será estruturado para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos e de literatura, conforme especificações detalhadas nos anexos dos pareceres técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O processo licitatório será conduzido por meio de plataforma eletrônica oficial, com edital que especificará os requisitos técnicos e operacionais previamente definidos, como qualidade dos materiais, prazos de entrega (até 30 de novembro de 2025) e obrigações de suporte pedagógico.

6.2. Vantagens da Solução

A adoção do pregão eletrônico oferece benefícios significativos à Administração Pública, destacando-se:

1. Competitividade e Economicidade: A ampla concorrência entre fornecedores, característica intrínseca ao pregão eletrônico, assegura a obtenção de preços mais vantajosos, maximizando o uso dos recursos públicos e atendendo ao princípio da economicidade (art. 5º, inciso III, Lei nº 14.133/2021).
2. Transparência e Legalidade: O processo, realizado em ambiente virtual com registro público de todas as etapas (publicação do edital, lances, julgamento e homologação), garante publicidade e isonomia, reduzindo riscos de irregularidades e fortalecendo a legitimidade da contratação perante órgãos de controle, como o Tribunal de Contas.
3. Flexibilidade e Acesso a Ofertas Diversificadas: A licitação permite a participação de múltiplas empresas especializadas, ampliando as opções de fornecedores e possibilitando a identificação de soluções que atendam plenamente às especificações técnicas, com potencial inclusão de inovações ou condições mais favoráveis.
4. Segurança Contratual: A formalização via contrato administrativo estabelece obrigações claras, com previsão de penalidades (multas, rescisão ou suspensão) em caso de descumprimento, protegendo os interesses da SEMED e assegurando a entrega de materiais de qualidade no prazo estipulado.

6.3. Formas de Economizar

A solução escolhida propicia economia de recursos públicos por meio de estratégias específicas:

- Disputa de Preços em Tempo Real: O formato eletrônico do pregão permite lances sucessivos entre os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

concorrentes, reduzindo os valores iniciais propostos e aproximando o custo final do preço de mercado ou até abaixo dele, conforme observado em contratações similares realizadas por outros entes públicos.

- **Eliminação de Custos Intermediários:** A compra direta com empresas vencedoras do certame elimina intermediários desnecessários, reduzindo encargos adicionais que poderiam incidir em negociações isoladas ou parcerias com terceiros.
- **Planejamento Tempestivo:** A realização do processo no primeiro semestre de 2025 evita contratações emergenciais, que frequentemente resultam em preços mais altos devido à urgência, garantindo uma negociação equilibrada e vantajosa.

6.4. Benefícios Operacionais

A solução otimiza a execução da contratação e amplia seu impacto educacional:

- **Logística Eficiente:** O fornecedor será responsável pelo transporte e entrega direta às unidades escolares, com prazos e condições previamente pactuados, assegurando a distribuição homogênea dos materiais, inclusive às comunidades quilombolas. .

6.5. Considerações Finais sobre a Solução

A licitação na modalidade pregão eletrônico configura-se como uma solução abrangente e estratégica, que harmoniza eficiência administrativa, economia de recursos e qualidade técnica. Apesar de demandar maior tempo de tramitação em comparação com alternativas como a dispensa de licitação, esse aspecto será mitigado por um cronograma bem estruturado, assegurando a entrega dos materiais antes do ano letivo.

O risco de fracasso do certame, embora existente, será minimizado pela ampla divulgação do edital e pela atratividade do objeto, que envolve um volume significativo de itens.

Assim, a solução escolhida não apenas atende às exigências legais e pedagógicas da SEMED, mas também reflete o compromisso da Administração Pública com a educação de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral dos dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

A relação de itens e os respectivos locais de entrega estão presentes no ITEM 8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores unitários e globais desta contratação, baseou-se em pesquisa simplificada de preços, com base no consumo histórico dos últimos anos a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica, conforme Planilha abaixo segundo levantamento do Contrato Administrativo nº 071/2024 e da ARP Nº 125/2023 da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CADERNO DO ALUNO 1º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS – 1 º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.575	R\$ 29,60	R\$ 46.620,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2	CADERNO DO ALUNO 1º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS – 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.575	R\$ 29,60	R\$ 46.620,00
3	CADERNO DO ALUNO 1º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS – 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.575	R\$ 29,60	R\$ 46.620,00
4	CADERNO DO ALUNO 1º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS – 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.575	R\$ 29,60	R\$ 46.620,00
5	CADERNO DO ALUNO 1º ANO MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS -1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.575	R\$ 23,33	R\$ 36.744,75
6	CADERNO DO ALUNO 1º ANO MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS -2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.575	R\$ 23,33	R\$ 36.744,75
7	CADERNO DO ALUNO 1º ANO MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS -3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.575	R\$ 23,33	R\$ 36.744,75
8	CADERNO DO ALUNO 1º ANO MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS -4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.575	R\$ 23,33	R\$ 36.744,75
9	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS – 1º ANO LÍNGUA PORTUGUESA - 185 PÁGS. – 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	75	R\$ 457,50	R\$ 34.312,50
10	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS – 1º ANO LÍNGUA PORTUGUESA - 180 PÁGS. – 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	75	R\$ 457,50	R\$ 34.312,50
11	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS – 1º ANO LÍNGUA PORTUGUESA - 185 PÁGS. – 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180 GR,TAM.A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	75	R\$ 315,43	R\$ 23.657,25
12	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS – 1º ANO LÍNGUA PORTUGUESA - 185 PÁGS. – 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	75	R\$ 315,45	R\$ 23.658,75
13	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES 1º ANO DIDÁTICAS – MATEMÁTICA-156 PÁG.-1º CADERNO,MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA	UND	75	R\$ 242,00	R\$ 18.150,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	EM PAPEL OFF SET 180 GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .				
14	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES 1º ANO DIDÁTICAS – MATEMÁTICA– 156 PÁG.–2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 242,00	R\$ 18.150,00
15	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES 1º ANO DIDÁTICAS– MATEMÁTICA– 156 PÁG.–3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 242,00	R\$ 18.150,00
16	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES 1º ANO DIDÁTICAS-MATEMÁTICA–156 PÁG.–4º CADERNO,MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM .A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 242,00	R\$ 18.150,00
17	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1575	R\$ 28,00	R\$ 44.100,00
18	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1575	R\$ 28,00	R\$ 44.100,00
19	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.575	R\$ 28,00	R\$ 44.100,00
20	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 165 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.575	R\$ 23,00	R\$ 36.225,00
21	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 168 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	75	R\$ 260,60	R\$ 19.545,00
22	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 168 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 260,60	R\$ 19.545,00
23	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 270,00	R\$ 20.250,00
24	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 168 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA	UND	75	R\$ 201,00	R\$ 15.075,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .				
25	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO	UND	1.545	R\$ 21,50	R\$ 33.217,50
26	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.545	R\$ 21,50	R\$ 33.217,50
27	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.545	R\$ 21,50	R\$ 33.217,50
28	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.545	R\$ 21,50	R\$ 33.217,50
29	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 156 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 80GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 240,65	R\$ 18.048,75
30	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 156 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 240,65	R\$ 18.048,75
31	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 156 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 240,63	R\$ 18.047,25
32	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 156 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 240,60	R\$ 18.045,00
33	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 26,45	R\$ 44.039,25
34	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 26,45	R\$ 44.039,25
35	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 26,45	R\$ 44.039,25



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

36	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 26,45	R\$ 44.039,25
37	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 3º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 168 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 289,40	R\$ 21.705,00
38	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 3º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 173 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 289,40	R\$ 21.705,00
39	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 3º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 162 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 289,40	R\$ 21.705,00
40	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 3º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 162 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 289,40	R\$ 21.705,00
41	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 22,65	R\$ 37.712,25
42	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 22,65	R\$ 37.712,25
43	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 22,65	R\$ 37.712,25
44	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 164 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 22,65	R\$ 37.712,25
45	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 132 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 235,75	R\$ 17.681,25
46	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 132 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 235,75	R\$ 17.681,25
47	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 138 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL	UND	75	R\$ 235,75	R\$ 17.681,25



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .				
48	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 142 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 241,73	R\$ 18.129,75
49	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 156 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.830	R\$ 24,95	R\$ 45.658,50
50	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 156 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.830	R\$ 24,95	R\$ 45.658,50
51	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 156 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.830	R\$ 24,95	R\$ 45.658,50
52	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 156 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.830	R\$ 24,95	R\$ 45.658,50
53	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO LÍNGUA PORTUGUESA COM 134 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 276,70	R\$ 20.752,50
54	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO LÍNGUA PORTUGUESA COM 134 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 276,70	R\$ 20.752,50
55	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO LÍNGUA PORTUGUESA COM 134 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 276,70	R\$ 20.752,50
56	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO LÍNGUA PORTUGUESA COM 134 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 276,70	R\$ 20.752,50
57	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE MATEMÁTICA COM 117 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.830	R\$ 20,50	R\$ 37.515,00
58	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE MATEMÁTICA COM 117 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.830	R\$ 20,50	R\$ 37.515,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

59	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE MATEMÁTICA COM 117 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.830	R\$ 20,50	R\$ 37.515,00
60	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE MATEMÁTICA COM 117 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.830	R\$ 20,50	R\$ 37.515,00
61	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO MATEMÁTICA COM 124 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 226,28	R\$ 16.971,00
62	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO MATEMÁTICA COM 132 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 237,00	R\$ 17.775,00
63	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO MATEMÁTICA COM 132 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 237,00	R\$ 17.775,00
64	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO MATEMÁTICA COM 132 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 237,00	R\$ 17.775,00
65	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 26,00	R\$ 49.530,00
66	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 26,00	R\$ 49.530,00
67	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 26,00	R\$ 49.530,00
68	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 180 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 26,00	R\$ 49.530,00
69	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 164 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 305,00	R\$ 22.875,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

70	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 164 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 306,00	R\$ 22.950,00
71	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 164 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 306,00	R\$ 22.950,00
72	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 164 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 306,00	R\$ 22.950,00
73	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 156 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 25,30	R\$ 48.196,50
74	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 156 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4x4.	UND	1.905	R\$ 25,30	R\$ 48.196,50
75	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 156 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 25,30	R\$ 48.196,50
76	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 156 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 25,30	R\$ 48.196,50
77	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 108 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 211,23	R\$ 15.842,25
78	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 108 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 211,23	R\$ 15.842,25
79	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 108 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 211,23	R\$ 15.842,25
80	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 108 PÁGINAS 4º CADERNO, IMP . 4X4 CORES	UND	75	R\$ 211,23	R\$ 15.842,25
81	CADERNO DO ALUNO 4º E 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 180 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.200	R\$ 35,00	R\$ 42.000,00



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

82	CADERNO DO ALUNO 4º E 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 180 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	600	R\$ 38,00	R\$ 22.800,00
83	CADERNO DO ALUNO 4º E 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 180 PÁGINAS 3º CADERNO ,MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	300	R\$ 42,30	R\$ 12.690,00
84	CADERNO DO ALUNO 4º E 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 180 PÁGINAS 4º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	150	R\$ 47,20	R\$ 7.080,00
85	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 4º E 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 164 PÁGINAS 1º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 278,10	R\$ 20.857,50
86	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 4º E 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 164 PÁGINAS 2º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 278,10	R\$ 20.857,50
87	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 4º E 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 164 PÁGINAS 3º CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 278,10	R\$ 20.857,50
88	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 4º E 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 164 PÁGINAS 4º CADERNO,MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	75	R\$ 278,10	R\$ 20.857,50
89	CADERNO ÚNICO 1º ANO FLUÊNCIA COM 120 PÁGINAS,MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.575	R\$ 17,65	R\$ 27.798,75
90	CADERNO ÚNICO 2º ANO FLUÊNCIA COM 120 PÁGINAS, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.545	R\$ 17,65	R\$ 27.269,25
91	CADERNO ÚNICO 3º ANO FLUÊNCIA COM 120 PÁGINAS,MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 17,65	R\$ 29.387,25
92	CADERNO ÚNICO 4º ANO FLUÊNCIA COM 120 PÁGINAS, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.680	R\$ 17,65	R\$ 29.652,00
93	CADERNO ÚNICO 5º ANO FLUÊNCIA COM 134 PÁGINAS, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.832	R\$ 19,04	R\$ 34.881,28



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

94	CADERNO DO ALUNO 9º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 148 PÁGINAS – 1 ° CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1905	R\$ 20,25	R\$ 38.576,25
95	CADERNO DO ALUNO 9º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 148 PÁGINAS – 2 ° CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 20,25	R\$ 38.576,25
96	CADERNO DO ALUNO 9º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 148 PÁGINAS – 3 ° CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.905	R\$ 20,25	R\$ 38.576,25
97	CADERNO DO ALUNO 9º ANO DE LÍNGUA PORTUGUESA COM 148 PÁGINAS – 4 ° CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.905	R\$ 20,25	R\$ 38.576,25
98	CADERNO DO ALUNO 9º ANO DE MATEMÁTICA COM 134 PÁGINAS – 1 ° CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 19,00	R\$ 36.195,00
99	CADERNO DO ALUNO 9º ANO DE MATEMÁTICA COM 134 PÁGINAS – 2 ° CADERNO, MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 180GR, TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 19,00	R\$ 36.195,00
100	AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS 3º ANO LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 42 PÁGINAS, EM PAPEL OFF SET 90GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 5,50	R\$ 9.157,50
101	AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS 4º ANO LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 42 PÁGINAS. , EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.680	R\$ 5,45	R\$ 9.156,00
102	AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS 5º ANO LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 42 PÁGINAS , MIOLO EM PAPEL OFF SET 70GR, CAPA EM PAPEL OFF SET 120GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.905	R\$ 5,45	R\$ 10.382,25
103	AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS 9º ANO LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA 42 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 4,82	R\$ 9.182,10
104	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 1º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 20 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.575	R\$ 2,77	R\$ 4.362,75
105	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 1º ANO, MATEMÁTICA, 26 PÁGINAS. , EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.575	R\$ 3,70	R\$ 5.827,50
106	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 2º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 26 PÁGINAS , EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.545	R\$ 3,71	R\$ 5.731,95



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

107	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 2º ANO, MATEMÁTICA, 32 PÁGINAS. ,MIOLO EM PAPEL OFF SET 70GR , CAPA EM PAPEL OFF SET 120GR, TAM. A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.545	R\$ 3,71	R\$ 5.731,95
108	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 3º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 18 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 2,77	R\$ 4.612,05
109	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 3º ANO, MATEMÁTICA, 15 PÁGINAS. , EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 2,77	R\$ 4.612,05
110	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 4º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 32 PÁGINAS, EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.680	R\$ 3,70	R\$ 6.216,00
111	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 4º ANO, MATEMÁTICA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.680	R\$ 3,70	R\$ 6.216,00
112	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 5º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.832	R\$ 3,70	R\$ 6.778,40
113	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 5º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.832	R\$ 3,70	R\$ 6.778,40
114	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 9º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA,26 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.905	R\$ 3,70	R\$ 7.048,50
115	AVALIAÇÕES FORMATIVA 1 - 9º ANO, MATEMÁTICA,10 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.905	R\$ 1,82	R\$ 3.467,10
116	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 1º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 26 PÁGINAS. , EM PAPEL OFF SET 90GR, TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.575	R\$ 3,70	R\$ 5.827,50
117	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 1º ANO, MATEMÁTICA, 26 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.575	R\$ 3,70	R\$ 5.827,50
118	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 2º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 26 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.545	R\$ 3,70	R\$ 5.716,50
119	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 2º ANO, MATEMÁTICA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.545	R\$ 3,70	R\$ 5.716,50
120	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 3º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 18 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 2,74	R\$ 4.562,10
121	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 3º ANO, MATEMÁTICA, 15 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 2,74	R\$ 4.562,10
122	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 4º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.680	R\$ 3,70	R\$ 6.216,00
123	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 4º ANO, MATEMÁTICA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.680	R\$ 3,70	R\$ 6.216,00
124	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 5º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.832	R\$ 3,70	R\$ 6.778,40



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

125	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 5º ANO, MATEMÁTICA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.832	R\$ 3,70	R\$ 6.778,40
126	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2 - 9º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 26 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.905	R\$ 3,71	R\$ 7.067,55
127	AVALIAÇÕES FORMATIVA 2- 9º ANO, MATEMÁTICA, 10 PÁGINAS, EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.905	R\$ 1,82	R\$ 3.467,10
128	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 1º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 20 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.575	R\$ 2,73	R\$ 4.299,75
129	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 1º ANO, MATEMÁTICA, 26 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.050	R\$ 3,70	R\$ 3.885,00
130	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 2º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 26 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.545	R\$ 3,70	R\$ 5.716,50
131	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 2º ANO, MATEMÁTICA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.545	R\$ 3,70	R\$ 5.716,50
132	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 3º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 18 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.665	R\$ 2,77	R\$ 4.612,05
133	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 3º ANO, MATEMÁTICA, 15 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 2,77	R\$ 4.612,05
134	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 4º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.830	R\$ 3,70	R\$ 6.771,00
135	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 4º ANO, MATEMÁTICA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.680	R\$ 3,70	R\$ 6.216,00
136	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 5º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.830	R\$ 3,70	R\$ 6.771,00
137	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 5º ANO, MATEMÁTICA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.830	R\$ 3,70	R\$ 6.771,00
138	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3 - 9º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 26 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.905	R\$ 3,70	R\$ 7.048,50
139	AVALIAÇÕES FORMATIVA 3- 9º ANO, MATEMÁTICA, 10 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	1.905	R\$ 1,82	R\$ 3.467,10
140	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 1º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 20 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	1.575	R\$ 2,77	R\$ 4.362,75
141	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 1º ANO, MATEMÁTICA, 26 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.575	R\$ 3,71	R\$ 5.843,25
142	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 2º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 26 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.545	R\$ 3,70	R\$ 5.716,50



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

143	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 2º ANO, MATEMÁTICA, 32 PÁGINAS, EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.545	R\$ 3,70	R\$ 5.716,50
144	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 3º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 18 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 2,77	R\$ 4.612,05
145	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 3º ANO, MATEMÁTICA, 15 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.665	R\$ 2,77	R\$ 4.612,05
146	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 4º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.680	R\$ 3,68	R\$ 6.182,40
147	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 4º ANO, MATEMÁTICA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.680	R\$ 3,68	R\$ 6.182,40
148	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 5º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.830	R\$ 3,68	R\$ 6.734,40
149	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 5º ANO, MATEMÁTICA, 32 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.830	R\$ 3,68	R\$ 6.734,40
150	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 9º ANO, LÍNGUA PORTUGUESA, 26 PÁGINAS. EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.095	R\$ 3,68	R\$ 4.029,60
151	AVALIAÇÕES SOMATIVA - 9º ANO, MATEMÁTICA, 16 PÁGINAS. , EM PAPEL OFF SET 90GR , TAM . A3 ABERTO , IMPRESSÃO 4X4 CORES .	UND	1.095	R\$ 2,45	R\$ 2.682,75
TOTAL GERAL					R\$ 3.333.974,43

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. O PCA do Município de Itapecuru Mirim/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/21.

11.2. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão eficiente de contratações. Por fim, ressalte-se que a contratação do presente objeto é parte do planejamento das demandas do ano anterior da Administração deste Município.

11.3. Em consonância com a possibilidade de inclusão de itens nas janelas de ajuste ao PAC bem como as inclusões extemporâneas, os requisitantes elaboraram os Formulários de Inclusão Extemporânea e também os Documentos de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

Oficialização da Demanda da Superintendencia de Ensino e Supervisão Escolar.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

12.2. Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento para atendimento das atividades de ensino, desenvolvimento administrativas das escolas da Rede Municipal de Ensino.

12.3. Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

12.3.1. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

12.3.2. Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

12.3.3. Maximização dos resultados da governança administrativa;

12.4. Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Recomenda-se que:

14.1.2. No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

14.1.3. Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

15. ANÁLISE DE RISCOS

15.1. A nova lei de licitações determina que a fase preparatória do processo licitatório deve abordar inclusive a “análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual”. (Lei nº 14.133/2021, artigo 14, inciso X)

15.2. A mesma Lei dispõe que: “O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados.” (artigo 103)

15.3. A elaboração da matriz de alocação de riscos é usual em contratações de obras públicas, concessões de grande porte, e contratos congêneres.

15.4. Também cabe considerar que o contrato estabelecerá que o contratado deverá executar todos os serviços com mão de obra qualificada e fornecer todos os produtos de acordo com todas as normas do INMETRO aplicáveis ao objeto da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

15.5. Assim, aponta-se apenas alguns riscos eventuais de baixa probabilidade de ocorrência, a serem tratados conforme as disposições contratuais, e a Lei nº 14.133/2021, como por exemplo: (1) vindouras dificuldades de importação/produção; (2) elevações tributárias; (3) oscilações no câmbio que venham a onerar a importação; (4) falta de insumos/matéria prima; etc.

Elaborado por:

Nathalia Djalmyra Goulart Oliveira
Auxiliar de Gestão
Portaria 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2025

O Município de Itapecuru Mirim/MA, através do órgão gerenciador a XXXXX, com sede no(a) Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro – Itapecuru Mirim/MA, neste ato representado(a) pelo(a) XXxXXXX, nomeado(a) pela Portaria nº XXXXX de XXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXXXX, processo administrativo n.º XXXXXXX, RESOLVE registrar os preços para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, , e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o XXXXXXX, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº XXXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INSERIR PLANILHA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a XXXXXXXXXXXX e os órgãos participantes são a XXXXXXXXXXXX.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

III. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itapecuru Mirim, XX de XXXX de XXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Orgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Beneficiária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º XXX/2025.
PROCESSO N.º XXXX/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, POR
INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE
XXXXXXX E XXXXXXXX.

O município de Itapecuru Mirim– MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.648.696/0001-80, com sede na Rua Senador Benedito Leite, 328, Centro – Itapecuru Mirim/MA, por intermédio da XXXXXXXX, neste ato, representada por, XXXXXXXX, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXXX, localizado à XXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) senhor(a) XXXXXXXXXX, inscrita no RG nº XXXXXXXX e CPF Nº, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. XXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

INSERIR PLANILHA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I. O Termo de Referência;
- II. O Edital da Licitação;
- III. A Proposta do contratado;
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXX contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

2.5. A presente contratação caracteriza-se como fornecimento de natureza contínua e, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Pública, poderá ser objeto de aditivos contratuais, observados os limites e condições previstos na legislação aplicável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. MODELO DE EXECUÇÃO

3.1.1. Fornecimento:

- a) A Contratada deverá entregar os materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados no Edital e seus anexos, acompanhados das respectivas Notas Fiscais detalhando as especificações dos itens solicitados pelas Secretarias Municipais requerentes.
- b) O prazo para entrega dos materiais licitados será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da requisição pela Secretaria Municipal solicitante. Os materiais deverão ser novos, em perfeito estado de conservação, sem marcas, amassados, arranhões, vazamentos, rasgos, contaminações ou outros defeitos físicos ou químicos que comprometam sua qualidade e utilização. O local de entrega estará especificado na requisição.
- c) No ato da entrega, as especificações técnicas dos materiais serão verificadas. Caso não atendam às exigências deste Termo de Referência, os itens serão recusados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da solicitação de substituição feita pela Secretaria Municipal solicitante. Todos os custos relacionados ao envio, devolução e substituição dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- d) A Contratada deverá comunicar à Contratante, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação documental.
- e) A Contratada arcará com todos os encargos decorrentes da presente contratação, incluindo frete, transporte, descarregamento dos materiais, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais e trabalhistas. Nenhuma despesa adicional será repassada à Administração Pública.
- f) A Contratada deverá dispor dos meios necessários para o transporte e entrega segura dos materiais no local de destino especificado, garantindo a integridade dos produtos até o recebimento definitivo pela Contratante.
- g) Será considerada recusa formal da Contratada a não entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente reconhecidos e aceitos pela Contratante.
- h) A licitante vencedora deverá entregar os materiais exatamente conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Edital, garantindo que sejam adequados para o uso imediato pelas Secretarias Municipais.
- i) No ato da entrega, a Contratada deverá fornecer instruções de uso e manuais técnicos dos materiais, quando aplicável, em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução oficial, com número de cópias correspondente à quantidade adquirida.
- j) A Contratada deverá garantir que os materiais estejam prontos para uso imediato, realizando todos os procedimentos necessários de verificação e testes, quando aplicável, para assegurar a conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Contratante.

3.2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

3.2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento) das quantidades de cada item.

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo 01 (uma) hora que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- I. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- II. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- III. 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- IV. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- V. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- VI. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

11.3. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

11.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

11.5. A sanção prevista na alínea “d” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada à CONTRATADA que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- I. sofrida condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

11.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Itapecuru Mirim e equivalentes do ato que as impuser.

11.7. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

11.8. Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

11.9. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

11.10. casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

11.11. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

11.12. Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

11.13. As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: _____

Ass: _____

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

INSERIR DOTAÇÃO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



Pág: _____

Ass: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

17.1. Fica eleito o Foro de Itapecuru Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-